DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Outros Atos 4
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Decreto Legislativo 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá
CNPJ 45.158.193/0001-41
Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro
Telefone: (17) 3551-9900
Site: www.ibira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá
CNPJ 51.840.593/0001-35
Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro
Telefone: (17) 3551-1422
Site: www.camaraibira.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Rua Ibirá, 896 - Centro - CEP 15.860-007 - Ibirá - SP (17) 3551-2061
CNPJ/MF 54.700.925/0001-74

PORTARIA SME Nº 08, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o **reconhecimento e a organização da atuação de estagiários do curso de Pedagogia nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ibirá**, em apoio às ações de alfabetização, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.805, de 03 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a concessão de estágio no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento das ações de alfabetização e da garantia das aprendizagens essenciais às crianças matriculadas nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acompanhamento pedagógico dos estudantes, oferecendo suporte às práticas desenvolvidas pelos professores alfabetizadores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ibirá, a atuação de estudantes do curso de Pedagogia, regularmente vinculados ao programa de estágio da Administração Pública Municipal, em atividades de apoio pedagógico às unidades escolares, especialmente nas turmas de alfabetização.

Art. 2º Os estagiários atuam como monitores e auxiliares pedagógicos, sob orientação e supervisão dos profissionais responsáveis pelas turmas e pela equipe gestora das unidades escolares.

Art. 3º São atribuições dos estagiários no apoio às ações de alfabetização:

I – auxiliar os professores no acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula;

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

IBIRÁ PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Rua Ibirá, 896 - Centro - CEP 15.860-007 - Ibirá - SP (17) 3551-2061
CNPJ/MF 54.700.925/0001-74

II – oferecer apoio individualizado ou em pequenos grupos aos estudantes que necessitem de acompanhamento complementar no processo de alfabetização;

III – colaborar na realização de atividades de leitura, escrita, oralidade e interpretação de textos;

IV – auxiliar na organização e utilização de materiais didáticos e recursos pedagógicos destinados à alfabetização;

V – acompanhar atividades lúdicas e intervenções pedagógicas planejadas pelos professores;

VI – colaborar com a organização dos ambientes e espaços de aprendizagem;

VII – apoiar as ações de recuperação e consolidação das aprendizagens, conforme orientação docente;

VIII – participar de atividades de acompanhamento e observação do desenvolvimento dos estudantes, sob supervisão dos profissionais responsáveis.

Art. 4º A atuação dos estagiários deverá ocorrer de forma articulada com o planejamento pedagógico das unidades escolares, respeitando a natureza formativa do estágio e as atribuições dos profissionais do magistério.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação manterá registro atualizado dos estagiários vinculados às unidades escolares, contendo a identificação da unidade atendida, o quantitativo de estudantes e as atividades desenvolvidas.

Art. 6º A relação das unidades escolares atendidas e o quantitativo de estagiários serão apresentados em relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando reconhecida, para fins de registro e comprovação administrativa, a atuação dos estagiários de Pedagogia nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, desde o início do exercício de 2026, conforme registros administrativos e documentos comprobatórios existentes.

Ibirá – SP, 28 de Agosto de 2026.

SILVIA HELENA VENTURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Rua Ibirá, 896 - Centro - CEP 15.860-007 - Ibirá - SP (17) 3551-2061
CNPJ/MF 54.700.925/0001-74

ANEXO – QUESTÃO 4

RELATÓRIO TÉCNICO DE COMPROVAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS

Atuação de Estagiários de Pedagogia no Apoio às Ações de Alfabetização – Exercício 2026

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Ibirá apresenta o presente Relatório Técnico com a finalidade de documentar a atuação de estudantes do curso de Pedagogia, vinculados ao programa de estágio da Administração Pública Municipal, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

A iniciativa constitui uma estratégia de apoio às ações de alfabetização, contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas, o acompanhamento dos estudantes e a consolidação das aprendizagens essenciais.

A ação está fundamentada na Lei Municipal nº 1.805, de 03 de fevereiro de 2009, e na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

- **Atividades Desenvolvidas:** Orientação pedagógica direta aos docentes dos anos iniciais, mediação de grupos de estudo locais, acompanhamento de ciclos de formação continuada e suporte técnico no monitoramento dos indicadores de alfabetização.
- **Vinculação:** Programa 100% específico do município — pontuação 8.

3. PÚBLICO ATENDIDO

Os estagiários desenvolvem suas atividades prioritariamente junto às turmas de alfabetização da Rede Municipal de Ensino, especialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental, de acordo com a organização e as necessidades pedagógicas de cada unidade escolar.

4. QUANTITATIVOS E UNIDADES ATENDIDAS

- **Quantitativo Total de Bolsistas Ativos:** 02.

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Rua Ibirá, 896 - Centro - CEP 15.860-007 - Ibirá - SP (17) 3551-2061
CNPJ/MF 54.700.925/0001-74

- **Unidades Escolares:** 100% das Escolas Municipais de Ensino Fundamental que ofertam os anos iniciais.
- **Distribuição:** EM Perciliano José Bueno; EM Profª Edith Pereira Gonzaga.

4. COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO NO ANO ATUAL (2026)

- Atesta-se, para fins de pontuação, que o Programa de Bolsas está em plena execução no corrente ano de 2026.
- **Previsão de Desembolso Anual:** O cronograma orçamentário e financeiro demonstra a efetivação de repasses com previsão de desembolso de pelo menos **dois meses** executados e quitados no exercício atual.

Ibirá – SP, 28 de Agosto de 2026.

Silvia Helena Ventura
Secretário(a) Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ATOS DO EXECUTIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026 – PROCESSO Nº 105/2026

Objeto: Contratação de assessoria de imprensa contínua, estratégica e integrada às ações da Secretaria Municipal de Turismo. Encerramento e fim do recebimento da proposta, até o dia 24/11/2026, às 08h15m. Abertura e exame das propostas dia 24/11/2026, às 8h30m no endereço eletrônico https://transparencia.ibira.sp.gov.br/comprasedital/ . Edital completo pelo site www.ibira.sp.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao2@ibira.sp.gov.br ou telefone (17) 3551-9900, com a Sra. Nilva Alves Martinasso, Pregoeira, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 04 de novembro de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO “BISCOITO” – PREFEITO MUNICIPAL.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº.164, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

“Concede Título de Cidadão Ibiraense ao Exmo. Senhor Dr. Osvaldo Nico Gonçalves”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de “***Cidadão Ibiraense***” ao Exmo Senhor “***Dr. Osvaldo Nico Gonçalves”***, DDº. Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em razão dos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Ibirá, 04 de novembro de 2026.

VEREADORA SÔNIA PALMA BEOLCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado e Registrado na Secretaria
da Câmara Municipal em data supra.
Reginaldo Antonio Poleti
Diretor Geral

.....